

Amparo, 08 de fevereiro de 2022.

D. D. Diretor do Departamento de Suprimentos

E. Ilmo Sr. Dr. Júlio Cesar Camargo

Através do presente, e em atenção ao documento recebido da empresa **INBRATÉCBILOGIA E DEFESA INDUATRIA E COMERCIO LTDA.**

1º No item 6.14.3. solicita a entrega de laudos juntamente com a amostra no prazo de 5 dias uteisconforme abaixo:

d) Laudo da capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI oulaboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data inferior a 12 meses, conforme tabelasconstantes no Anexo II – Termo de Referência.

Porém os fabricantes garantem a qualidade de seus tecidos de no mínimo 36 meses e que os mesmos mantém alguns estoques de fabricação e, normalmente os licitantesde coletes solicitam laudos com validades inferiores há 36 meses.

Portanto solicitamos aceite de laudos com datas inferiores há 36 meses, sendo que, a data dos laudos não interfere na qualidade dos tecidos.

Resposta: Serão aceitos laudos com emissão inferior a 36 meses

2º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, nas tabelas solicita-se laudos com resultados conformeCoeficiente de Variação (CV%).

Porém os CV% (Coeficientes de Variação em %) solicitados conforme tabelas são CV% encontrados durante os ensaios dos laboratórios e não são especificações e nem tolerâncias informadas pelos fabricantes de tecidos, também é de conhecimento que dependendo do ensaio, quanto maior for àresistência melhor é a qualidade do tecido e o mesmo poderá apresentar diferentes coeficientes devariações.

Portanto diante do exposto solicitamos a exclusão de todos CV% solicitados nas tabelas dos tecidos

Respostas: Os ensaios foram realizados em requisições anteriores, os quais mais de uma empresa apresentou tais resultados, portanto, permanecem.

3º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, nas tabelas solicita-se laudos com resultados conforme abaixo:

Capas internas (invólucros)		
Rasgo (Tira Simples)	ASTM-D2261/17	Rasgo urdume: 5,83 CV% - Rasgo urdume: 1,58
		Rasgo trama: 5,74 CV% - Rasgo trama: 2,42
Tecido com gerenciamento térmico (3D)		
Rasgo (Tira Simples)	ASTM-D2261/17	Rasgo urdume: 0 CV% - Rasgo urdume: 0
		Rasgo trama: 0,97 CV% - Rasgo trama: 11,88
Capas externas:		
Rasgo (Tira Simples)	ASTM-D2261/17	Rasgo urdume: 7,57 CV% - Rasgo urdume: 3,10
		Rasgo trama: 6,83 CV% - Rasgo trama: 2,36

Podemos visualizar que nas solicitações de laudos dos tecidos da capa não apresentam as unidades de medidas para os valores solicitados e apresentam coeficientes de variações inviáveis, sendo que, entende-se que quanto maior for à resistência do tecido maior é sua qualidade. Verifica-se também

que para o tecido com gerenciamento térmico (3D) o valor de rasgo solicitado para urdume é 0 (Zero) tornando-se impossível este valor, sendo que, todo tecido apresenta uma resistência ao rasgo pormenor que seja e nunca um valor nulo. Portanto diante do exposto solicitamos a exclusão destas exigências citadas para apresentação de laudos.

Resposta: Para o tecido com gerenciamento térmico, os laudos em questão serão excluídos conforme resposta a questionamento anterior, uma vez que em nosso termo de referência não faz menção do mesmo em sua composição.

Desconsiderar o laudo para o tecido 3D

4º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, nas tabelas solicita-se laudos com resultados conforme abaixo:

Capas internas (invólucros)		
Resistência à brasão	ASTM D 3884:2009 BS EM 25978:1993 (2011)	Coeficiente de variação: 8,6
Tecido com gerenciamento térmico (3D)		
Resistência à brasão	ASTM D 3884:2009 BS EM 25978:1993 (2011)	Coeficiente de variação: 2,7
Capas externas:		
Resistência à brasão	ASTM D 3884:2009 BS EM 25978:1993 (2011)	Coeficiente de variação: 62,0

Podemos visualizar que nas solicitações acima de Resistência à Abrasão para os tecidos das capas, não apresentam os valores de resistências e apenas coeficientes de variações, impossível atenderem coeficientes de variações sem os resultados que devem ser alcançados e também os coeficientes de variações apresentados são valores encontrados na análise específica de cada laboratório e não são especificações dos fabricantes de tecidos.

Portanto diante do exposto solicitamos a exclusão destas exigências citadas para apresentação de laudos.

Respostas: Os ensaios foram realizados através de laboratórios acreditados pelo INMETRO e os resultados tiveram o resultado satisfatório e através de pesquisa, chegamos à tal solicitação.

Mantem-se as exigências

5º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, nas tabelas solicita-se laudos com resultados conforme abaixo:

Capas internas (invólucros)		
Análise química	ISO 11357-3:2011	Transição (°C) 179,3 – 177,3
Tecido com gerenciamento térmico (3D)		
Análise química	ISO 11357-3:2011	Transição (°C) 246,1 – 245,7
Capas externas:		
Análise química	ISO 11357-3:2011	Transição (°C) 251,3 – 253,2

É de conhecimento que a norma ISO 11357-3:2011 trata-se de uma norma para ensaio de Calorimetria Exploratória Diferencial (DSC) utilizada para identificação/composição dos materiais conforme seus pontos de fusão e cristalização, porém não é um ensaio conclusivo e normalmente faz-se necessário o ensaio de Infravermelho para uma melhor conclusão.

Portanto para análise química de composição de tecidos utiliza-se pelos fabricantes e laboratórios Credenciados ao INMETRO as normas AATCC 20/2013 e AATCC 20A/2014.

Diante do exposto solicitamos a exclusão da exigência de laudos conforme a norma ISO 11357-3 e mantendo-se as normas AATCC 20/2013 e AATCC 20A/2014 para identificação/composição dos tecidos.

Resposta: Como informado anteriormente, foram realizadas pesquisas e resultados satisfatórios e a confirmação de que os ensaios foram realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, mantendo-se assim os resultados exigidos no termo do edital.

Exclui-se os laudos referentes ao tecido 3D (gerenciamento térmico)

6º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, nas tabelas solicita-se laudos com resultados conforme abaixo:

Avaliação colorimétrica instrumental	AATCC-TM 173 (2015)
--------------------------------------	------------------------

É de conhecimento que existem outras normas com metodologias de ensaios semelhantes à norma AATCC-

TM 173 para Avaliações Colorimétrica e normalmente utilizadas por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Portanto diante do exposto solicitamos aceite de laudos também pela norma AATCC EP 06 para Avaliação Colorimétrica.

Resposta: Permanece a redação do edital

7º No ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, na tabela do tecido da Capa Externa solicita-se laudo de avaliação colorimétrica com resultados conforme abaixo:

Avaliação colorimétrica instrumental	AATCC-TM 173 (2015)	Iluminante	L*	A*	B*	C*	H*
		D65/10°	16,80	0,60	- 0,82	1,01	306,29
		A/10°	16,84	0,70	- 0,63	0,94	317,94
		T84/10°	16,71	0,24	- 1,05	1,08	282,92

Porém as coordenadas solicitadas pertencem a COR PRETA e não a COR AZUL NOITE conforme também solicitado no mesmo Termo de Referência na página 22.

Portanto diante do exposto solicitamos a definição da cor correta (AZUL NOITE ou PRETO) e também solicitamos a exclusão da exigência de apresentação de laudos para este item.

Resposta: Quanto a cor realizada nos ensaios, em consulta com laboratórios, não interfere o resultado final dos ensaios.

Permanece

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO NERY
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INTERINO